



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC CEP 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone/fax: (049) 3555 1107

INSTRUÇÃO NORMATIVA n° CAO/01/2026, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Estabelece diretrizes para solicitação de viabilidade técnica referente aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário em empreendimentos (loteamentos e condomínios) nos municípios de Capinzal e Ouro.

O Diretor do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 115, do Decreto n° 059, de 30 de abril de 2014 (Capinzal) e Decreto n° 189, de 23 de abril de 2014 (Ouro), e

Considerando o disposto no art. 32 do Decreto n° 059/2014 do Município de Capinzal e do Decreto n° 189/2014 do Município de Ouro;

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para a análise de viabilidade técnica referente aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos empreendimentos (loteamentos e condomínios) nos municípios de Capinzal e Ouro resolve emitir a seguinte INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º. A Autarquia, na área de sua atuação, deverá ser consultada sobre a viabilidade técnica para abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto em empreendimentos, loteamentos e condomínios.

Art. 2º A documentação necessária a ser apresentada pelo interessado para a análise de viabilidade técnica pela Autarquia será, minimamente:

I. Requerimento (conforme modelo anexo) emitido pelo proprietário do imóvel; caso o requerente não seja o proprietário, deverá apresentar procuração.

II. Matrícula(s) do(s) imóvel(is) atualizada(s);

II. Planta impressa e em arquivo digital (PDF) de situação do loteamento, georreferenciada e localizada no mapa do município, contendo vias de comunicação e corpos hídricos.

III. Projeto planialtimétrico impresso e em arquivo digital (PDF), contendo curvas de nível de metro em metro de toda a área a ser loteada, em escala adequada.

V. Anteprojeto urbanístico impresso e em arquivo digital (PDF), em escala adequada, contendo logradouros, quadras, lotes e quadro de áreas. A planta deve ser georreferenciada e compatível com o georreferenciamento do SIMAE.

VI. Representação dos dados geográficos do empreendimento em formato KML.

IV. Todos os documentos devem ser apresentados com firma reconhecida em cartório ou com assinatura digital dos respectivos responsáveis técnicos.

Art. 3º Na hipótese de dúvidas para análise, é facultada à Autarquia solicitar informações complementares.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC CEP 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone/fax: (049) 3555 1107

Art. 4º O empreendedor deverá enviar, por e-mail, toda a documentação descrita no art. 2º aos endereços: simae@simaeacao.sc.gov.br e engenharia1@simaeacao.sc.gov.br, com o assunto: “ANÁLISE DE VIABILIDADE”.

Art. 5º O prazo para análise é de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega integral da documentação, prorrogável por igual período.

Art. 6º. Havendo viabilidade técnica, a Autarquia emitirá “Declaração de Viabilidade Técnica”.

Parágrafo único. As declarações de viabilidade técnica referentes aos sistemas de água e/ou de esgotamento sanitário, apresentarão as condicionantes, as quais permitirão ao empreendedor interessado a elaboração de projetos técnicos.

Art. 7º A “Declaração de Viabilidade Técnica” constitui-se como pré-requisito para que o empreendedor possa dar início à elaboração dos projetos dos sistemas de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto sanitário.

Art. 8º. A viabilidade técnica terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de emissão.

Parágrafo único. A viabilidade poderá perder sua validade caso sejam identificadas informações incorretas fornecidas pelo empreendedor.

Art. 9º. As condições para emissão da viabilidade são as elencadas nesta normativa e nas legislações pertinentes, podendo ser alteradas mediante interesse do SIMAE ou aspectos do empreendimento que impactem nas condições estabelecidas no momento da consulta de viabilidade.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Instrução Normativa nº CAO/01/2015, de 24 de setembro de 2015.

Dionisio Alzir Rosset
Diretor Geral



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz – Capinzal/SC CEP 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone/fax: (049) 3555 1107

ANEXO ÚNICO (Modelo de Requerimento)

REQUERIMENTO

O requerente abaixo qualificado solicita à AUTARQUIA a análise dos projetos, estudos e documentos anexos, com vistas à obtenção da “DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE TÉCNICA”.

Nº do Protocolo (Autarquia):

--

DADOS DO PROPRIETÁRIO			
Nome/Razão Social			
CPF / CNPJ		RG/IE	
Endereço		Nº	
Cidade		Bairro	
Telefones			
E-mail			
RESPONSÁVEL TÉCNICO DO EMPREENDIMENTO			
Nome/Razão Social			
Resp. Técnico			
CNPJ/CPF		RG/IE	
Endereço		Nº	
Cidade		Bairro	
Telefones			
E-mail			
DADOS DO EMPREENDIMENTO			
<input type="checkbox"/> Abastecimento de Água		<input type="checkbox"/> Tratamento de Esgoto	
Nome			
Localização			
Cidade		Bairro	
Zoneamento Urbano		Nº	
Área Total		Número de Lotes	
Tipo de Unidade Habitacional:			
Observações			
Local e data		Assinatura do solicitante	

Este documento possui prazo de validade de 12 (doze) meses contados da data do protocolo.

Home page: www.simaecao.sc.gov.br - e-mail: simae@simaecao.sc.gov.br

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG
www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg - ouvidoria@cisam.sc.gov.br